

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 21 de Junho de 2022 • ANO I | N° 50

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 3

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 21 de Junho de 2022 • ANO I | N° 50

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE/MT E, DO OUTRO, O MUNICIPIO DE SINOP/MT.

O MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.019/0001-83 com endereço à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Erico Stevan Gonçalves, Prefeito Municipal, CPF: 003.944.799-55, RG: 5.800.341-7 SESP/PR, doravante denominado CEDENTE e o Município de Sinop, Estado Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Roberto Dorner, CPF: 127.091.159-72, RG: 06078206 SEJSSP/MT, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo tem por escopo a cessão do servidor PAULO CESAR PEREIRA FREITAS, CPF nº. 828.929.137-20, RG nº. 39.130.992-4, SSP/SP, servidor do Município de Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº. 4903, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, para prestar suas atividades no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE, que deverá posteriormente, solicitar ao CESSIONÁRIO o ressarcimento destes valores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Deverá a CEDENTE, encaminhar ao CESSIONÁRIO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis ao mês subsequente, o valor a ser reembolsa-

do, discriminado por parcela remuneratória e encargos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverá o CESSIONÁRIO reembolsar o CEDENTE referente aos valores do cargo efetivo e encargos sociais, discriminando o valor referente ao subsídio bruto em mais porcentagem equivalente aos encargos patronais, inclusive 13º salário (gratificação natalina) ao servidor cedido em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos valores pelo CEDENTE, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Estado de Mato Grosso MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024 GABINETE DO PREFEITO Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória Página 2 de 2 A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101/2005 - Estatuto dos Servidores, Artigo 109, inciso I e § 1º.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, a ser considerado, a partir da assinatura do deste termo, sendo ele 01 de junho de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO O descumprimento de quaisquer das Cláusulas presentes neste Termo de Cessão de Servidor implicará na resolução de pleno direito a critério da parte que não houver lido causa, a qual, entretanto, notificará à outra com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias. As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca do município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando expressamente a qualquer outra por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Guarantã do Norte Mato Grosso, 01 de Junho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 21 de Junho de 2022 • ANO I | N° 50

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CEDENTE
ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP/MT

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022

Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022

Homologação das Inscrições

Izabel da Costa, Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

DIVULGAR a homologação das inscrições, após verificação de regularidade do Teste Seletivo 004/2022, conforme relação a seguir:

Cargo de Assistente Social

Nº. INSC	NOME	RG
02	MARUZANE FLORINDA DA SILVA	1653035-7 SSP/MT
03	CASSIA APARECIDA CANELLI	1238117-9 SSP/MT
05	LORENI JASCOV	0860941-1 SSP/MT
06	ELIZABETH PEDRO DOS SANTOS	940508 SSP/MT
08	ROSELI APARECIDA LOPES DOS SANTOS	4945151-2 SSP/PR
09	FABIANA GONÇALVES DE JESUS	20311605SESP/MT
11	HIBERLENE GUIMARAES DE SOUZA	1460210-5 SSP/MT
12	JULIANA GONÇALVES	16543122 SJSP/MT
13	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES BREGANHOLI DEL PAPA	18280684 SEJUSP/MT
14	MIRELE DE SOUZA DA SILVA	2160700-1 SESP/MT

Cargo de Psicólogo

Nº. INSC	NOME	RG
01	RAYANE CARNEIRO NASCIMENTO	32334915 SESP/MT
04	KEISSYANE DANIELLY NEVES DE OLIVEIRA	2607526-1 SSP/MT

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 21 de Junho de 2022 • ANO I | N° 50

07	ANA CARLA DOS SANTOS MOREIRA	2107976-5 SSP/MT
10	QUEITIANE KARINE MACHADO	23273860 SSP/MT

Guarantã do Norte – MT, 20 de junho de 2022.

Izabel da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 004/2021

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jun 20 22:30:12 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)